



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Solicitação de abertura de processo licitatório/Registro de preços para contratação de empresa para futura aquisição parcelada de material elétrico, EPI's e ferramentas para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, de acordo com os critérios e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade do quantitativo estimado.

1.3. Estima-se para a contratação almejada o total de R\$ 513.054,59 (quinhentos e treze mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme tabela resumo abaixo, contendo a descrição dos produtos, quantitativos, valor máximo a ser pago e respectivo total por item:

Item	Descrição do produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Adaptador de tomada T universal branco. 	62	UN	R\$ 8,56	R\$ 530,72
2	Adaptador 3x1 universal –cor a definir. 	57	UN	R\$ 7,49	R\$ 426,93
3	Adaptador Pino Universal 10A/20A 03 P 110/220V – cor a definir 	38	UN	R\$ 8,97	R\$ 340,86
4	Arruela quadrada para AR medidas aprox 38 x 3 x 18mm	235	UN	R\$ 1,61	R\$ 378,35
5	Base para relé fotoelétrica, giratória, padrão ABNT	300	UN	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00
6	Braço curvo simples fabricado em tubo e aço SAE-1010/1020, com sapata, galvanizada a fogo, comprimento de 3 metros x 48mm	202	UN	R\$ 116,75	R\$ 23.583,50
7	Braço reto, confeccionado em tubo de aço galvanizado a fogo, com 1 metro de comprimento e diâmetro externo de 1 polegada	202	UN	R\$ 37,82	R\$ 7.639,64
8	Cabo 10 mm rígido em cobre	250	METRO	R\$ 10,23	R\$ 2.557,50
9	Cabo 16 mm em cobre	250	METRO	R\$ 18,40	R\$ 4.600,00
10	Cinta galvanizada eletrolítica circular 240mm com 2 parafusos e 2 porcas	119	CONJ	R\$ 39,86	R\$ 4.743,34
11	Cinta galvanizada eletrolítica circular 250mm com 2 parafusos e 2 porcas	119	CONJ	R\$ 45,79	R\$ 5.449,01
12	Conector CDP 70 (conector para cabo multiplex)	505	UN	R\$ 15,00	R\$ 7.575,00
13	Conector derivação perfurante 4mm a 16 mm.	503	UN	R\$ 11,82	R\$ 5.945,46
14	Contator trifásico 25A X 220V	62	UN	R\$ 52,50	R\$ 3.255,00
15	Disjuntor bifásico 50 Ampéres	25	UN	R\$ 28,95	R\$ 723,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16	Disjuntor monofásico 40 Ampères	44	UN	R\$ 21,63	R\$ 951,72
17	Disjuntor monofásico 50 Ampères	42	UN	R\$ 13,00	R\$ 546,00
18	Disjuntor monofásico 70 Ampères	43	UN	R\$ 39,00	R\$ 1.677,00
19	Disjuntor trifásico 50 Ampères	25	UN	R\$ 48,50	R\$ 1.212,50
20	DPS trifásico	22	UN	R\$ 80,82	R\$ 1.778,04
21	Fio cabo PP 2x1.5 mm, rolo de 100 metros em cobre	39	ROL O	R\$ 282,58	R\$ 11.020,62
22	Fio 2,5 mm flexível, rolo de 100 metros em cobre	51	ROL O	R\$ 250,00	R\$ 12.750,00
23	Fio 6 mm rígido em cobre	490	MET RO	R\$ 6,22	R\$ 3.047,80
24	Fio paralelo 300v 2 x 2,5 mm em cobre	540	MET RO	R\$ 3,24	R\$ 1.749,60
25	Fio sólido em cobre 1,5 mm em cobre	1070	MET RO	R\$ 1,83	R\$ 1.958,10
26	Fio sólido em cobre 2,5 mm em cobre	1070	MET RO	R\$ 2,84	R\$ 3.038,80
27	Fio sólido em cobre 4 mm, rolo de 100 metros em cobre	29	ROL O	R\$ 389,95	R\$ 11.308,55
28	Canaleta, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: com tampa, cor: branca, características adicionais: com divisória, com adesivo dupla face, aplicação: instalação elétrica, dimensões: 20 x 10 x 2000 mm	90	UN	R\$ 6,65	R\$ 598,50
29	Chave teste 135 mm de 100V a 500V	22	UN	R\$ 5,65	R\$ 124,30
30	Clip grampo 7/8 para cabo de aço	6	UN	R\$ 7,02	R\$ 42,12
31	Conjunto de sobrepor com duas tomadas simples 2P + T – 10A 250V	58	UN	R\$ 13,67	R\$ 792,86
32	Conjunto de sobrepor duplo interruptor simples 10A 250V	50	UN	R\$ 12,80	R\$ 640,00
33	Conjunto sobrepor interruptor e 1 tomada simples 2P + T 10A 250V	53	UN	R\$ 8,46	R\$ 448,38
34	Ducha eletrônica 220 v Potência Mínima 5500W 40 A	8	UN	R\$ 86,45	R\$ 691,60
35	Chuveiro elétrico, material termoplástico, 3 variações de temperatura, cor branca, potência 5.400W, tensão 200V, com capa isolante interna	6	UN	R\$ 141,26	R\$ 847,56
36	Extensão fio 8mm (PRETO), 20A, 20 metros	26	UN	R\$ 148,00	R\$ 3.848,00
37	Extensão fio 8mm PRETO, 20A, 50 metros	26	UN	R\$ 392,50	R\$ 10.205,00
38	Extensão Régua 05 ou 06 tomadas, porta fusível, e fusível reserva 10A (chave liga desliga) comprimento do cabo mínimo 0,9 m, com protetor de surto elétrico (DPS) cor escolher mediante empenho. Potência 600W tensão de saída 127/220 V.	49	UN	R\$ 72,40	R\$ 3.547,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000036

					
39	Fita isolante elétrica, material básico: borracha a base de poliuretano, resistência à tensão: até 1.000 v, cor: preta, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 20 m	176	UN	R\$ 5,73	R\$ 1.008,48
40	Globo de vidro para iluminação 15x28 cm, liso, resistente e transparente	150	UN	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
41	Haste de cobre 5/8 com conector, 1 metro	57	UN	R\$ 53,80	R\$ 3.066,60
42	Isolador olhal de porcelana 57 x 80mm	100	UN	R\$ 5,92	R\$ 592,00
43	Lâmpada fluorescente LED TUBULAR 40W 220V, vida útil média 7500 horas, med aprox. 1,20m	265	UN	R\$ 30,00	R\$ 7.950,00
44	Lâmpada fluorescente LED TUBULAR 18 a 20W 220V, vida útil média 7500 horas, med aprox. 1,20m	250	UN	R\$ 12,40	R\$ 3.100,00
45	Lâmpada LED 30W = Características técnicas : Modelo: BULBO Temperatura de cor: Branco frio (6000~6500k), Eficiência: 80lm/w, Fluxo Luminoso(Lumens) 2400lm, Potência: 30w, Frequência: 60Hz, Tensão: Bivolt automático (110-220V), Vida útil média: 25.000 horas, Garantia maior ou igual a 12 meses, Dimensão aproximada: 182x100mm, Base: E-27, Material: plástico, Certificação: INMETRO	660	UN	R\$ 18,95	R\$ 12.507,00
46	Lâmpada LED 50W = Características técnicas: Modelo: BULBO Temperatura de cor: Branco frio (6000~6500k), Eficiência: 90lm/w, Fluxo Luminoso(Lumens) ~4500lm, Potência: 50w, Frequência: 60Hz, Tensão: Bivolt automático(110-220V), Vida útil média: 25.000 horas, Garantia maior ou igual a 12 meses, Dimensão aproximada: 256x138mm, Base: E-27, Material: plástico, Certificação: INMETRO	2665	UN	R\$ 21,57	R\$ 57.484,05
47	Luminária nova, E-27, em alumínio estampado e anodizado, alto brilho, c/grade de proteção, soquete de porcelana reforçado, para braço de ø1"	100	UN	R\$ 49,45	R\$ 4.945,00
48	Luminária de LED destinada à iluminação pública viária, com fluxo luminoso mínimo de 25.500 lúmens e potência de 150 W, devendo apresentar eficiência luminosa igual ou superior a 170 lm/W. A tensão de alimentação deverá ser de 220 V ±10%, frequência de 60 Hz, com fator de potência igual ou superior a 0,99. Deverá possuir protetor contra surtos elétricos, de no mínimo 10 kV / 12 kA, independente do driver. O controlador (driver) deverá ser montado internamente à luminária, devendo ser substituível e dimerizável, com possibilidade de futura instalação de sistema de telegestão. A luminária deverá possuir base para acoplamento de relé fotoelétrico padrão NEMA de	320	UN	R\$ 287,10	R\$ 91.872,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	7 pinos., com proteção IP68 comprovada em laboratório. A vida útil nominal mínima deverá ser de 100.000 horas (L70). A temperatura de cor deverá ser de 4.000 K (± 400 K), com índice de reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%. Deverá ser fornecido o arquivo fotométrico da luminária em formato IES. O grau de proteção mínimo deverá ser IP66, devendo a luminária possuir válvula de respiração para controle de pressão interna. O equipamento deverá ser resistente a temperaturas de operação entre -5 °C e +50 °C e possuir grau de proteção contra impactos mecânicos mínimo IK10. O corpo da luminária deverá ser confeccionado em alumínio injetado ou extrusado, com lente em policarbonato, sendo vedada qualquer aplicação com vidro, ainda que destinado apenas ao fechamento. O encaixe deverá ser compatível com braços ou suportes para tubos com diâmetro entre 48 mm e 63 mm, devendo permitir ajuste de inclinação, com ou sem adaptador, de no mínimo $\pm 20^\circ$. A pintura deverá ser eletrostática a pó, na cor cinza, devendo a luminária possuir placa de identificação indelével contendo, além das características técnicas, a data de fabricação. A luminária deverá possuir Selo PROCEL e Registro ativo no INMETRO. Deverão ser fornecidos folha de dados (datasheet) do equipamento e laudos de ensaio das luminárias, emitidos por laboratório acreditado, bem como garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.				
49	Organizador de fios cabo espiral 10 mm- cor a definir preto ou branco - Rolo de 05 metros	15	UN	R\$ 25,70	R\$ 385,50
50	Painel de LED Quadrado 18W Bivolt (Sobrepot) 22cm	20	UN	R\$ 23,98	R\$ 479,60
51	Painel de LED Quadrado 24W 6500 K bivolt (Sobrepot) 6500 K	20	UN	R\$ 21,99	R\$ 439,80
52	Parafuso aço, com porca, 35cm 5/8	235	UN	R\$ 9,74	R\$ 2.288,90
53	Parafuso aço, com porca, francês, 16x70mm REC	240	UN	R\$ 3,80	R\$ 912,00
54	Poste de jardim 2 globo de vidro transparente 2,16m p23 – cor preta, - em aço fosfatizado - difusor: 2 globos de vidro leitoso 15x30 - acabamento: pintura eletrostática - altura: 2,16 m do chão ao topo do poste - largura: 90cm - diâmetro: 16cm - peso: 8,8kg - quantidade de lâmpadas: 2 - potência máxima: 25W - lâmpada compatível: LED/eletrônica - padrão do soquete: E-27 - tensão elétrica: bi-volt	50	CONJ	R\$ 720,15	R\$ 36.007,50
55	Plafon c/soquete de louça E27	90	UN	R\$ 4,45	R\$ 400,50
56	Plafon rosqueado em plástico/ porcelana (branco)	115	UN	R\$ 2,90	R\$ 333,50
57	Plug fêmea 02P – cor a definir.	75	UN	R\$ 5,39	R\$ 404,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000037

58	Plug fêmea 02P + T – cor a definir.	75	UN	R\$ 5,25	R\$ 393,75
59	Plugue macho 3P+T 10A-cor a definir.	125	UN	R\$ 11,55	R\$ 1.443,75
60	Plugue macho reto 2P 10A -cor a definir.	125	UN	R\$ 3,85	R\$ 481,25
61	Poste entrada de energia Monofásico, padrão RGE, 7,5 metros, composto de uma caixa de medição, sistema de aterramento, condutores disjuntores e outros acessórios indispensáveis para sua instalação	15	UN	R\$ 1.643,16	R\$ 24.647,40
62	Poste entrada de energia Trifásico, padrão RGE, 7,5 metros, composto de uma caixa de medição, sistema de aterramento, condutores disjuntores e outros acessórios indispensáveis para sua instalação	15	UN	R\$ 2.572,50	R\$ 38.587,50
63	Quadro de distribuição sobrepor 16 disjuntores - fabricado em pvc antichama, grau de proteção ip40, aceita disjuntores padrão nema ou din, na cor branca. Certificação Inmetro, normas de referência nbr iec 60670-1, nbr iec 60439-3 e nbr 6146.	14	UN	R\$ 184,70	R\$ 2.585,80
64	Quadro de distribuição sobrepor 4 disjuntores - fabricado em pvc antichama, grau de proteção ip40, aceita disjuntores padrão nema ou din, na cor branca. Certificação Inmetro, normas de referência nbr iec 60670-1, nbr iec 60439-3 e nbr 614	14	UN	R\$ 23,90	R\$ 334,60
65	Refletor LED - 50W Especificações: Produto a prova de água com certificação IP66. Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio	30	UN	R\$ 18,25	R\$ 547,50
66	Relé Sensor Fotocélula Bivolt C/Suporte Acende Automático, fluorescente 320W- 220 V	300	UN	R\$ 10,43	R\$ 3.129,00
67	Relé Fotoelétrica sem componentes eletrônicos, partida rápida (eletromagnéticos), de 1000w-220v-1800va, com 24 meses de garantia, Padrão ABNT, Certificação INMETRO	300	UN	R\$ 15,83	R\$ 4.749,00
68	Suporte AR zincado 3/16 1 x 1, armação de AR11	240	PC	R\$ 23,95	R\$ 5.748,00
69	Suporte de porcelana para lâmpada B=E27, pendente	170	UN	R\$ 3,30	R\$ 561,00
70	Suporte fixo para lâmpada de louça/porcelana, base E-27	32	UN	R\$ 4,89	R\$ 156,48
71	Suporte pressão para lâmpada fluorescente 40W 110V	25	PC	R\$ 2,15	R\$ 53,75
72	Tomada dupla branca 20A- qualidade de primeira linha.	182	UN	R\$ 14,52	R\$ 2.642,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO

73	Tomada externa 2 P +T 20A/250V -qualidade de primeira linha	127	UN	R\$ 8,65	R\$ 1.098,55
74	Tomada Simples branca 4x2 20A – qualidade de primeira linha	130	UN	R\$ 7,67	R\$ 997,10
75	Cabo multiplex 10mm, monofásico, rolo de 100 metros	25	RL	R\$ 287,50	R\$ 7.187,50
76	Escada Extensiva com 23 Degraus Tipo D Fibra Vazada 4,20m x 7,20m	3	UN	R\$ 1.330,15	R\$ 3.990,45
77	Botina de segurança para eletricista, com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em microfibra, fechamento em cadarço, forração interna, sistema anti-torção e solado bidensidade. Solado: Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve, resistente a abrasão com sistema antiderrapante e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço. Biqueira: Plástico injetado em polipropileno, com espessura de 1,5mm. Cor: Preto. Deverá apresentar o Certificado de Aprovação (C.A.) emitido pelo Ministério do Trabalho. Tamanhos diversos do 36 ao 45.	6	UN	R\$ 103,25	R\$ 619,50
78	Luva Alta Tensão Classe I. Máxima tensão de uso 7500V. Luva isolante de borracha fabricada de acordo com as normas NBR 10622/ASTM D120, deve oferecer proteção contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais. Produzida com composto resistente a chamas. Deverá apresentar número de Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho e o número de série.	12	PAR	R\$ 393,22	R\$ 4.718,64
79	Uniforme para Eletricista NR10 Risco 1(I) e 2(II) com proteção para arco-elétrico e fogo repentino, composto de calça e camisa. Camisa em tecido FR 100% algodão 8 oz (270 g/m²), com faixas refletivas retardantes a chama (antichama), costuradas na camisa, fechamento frontal em botões, mangas longas com fechamento em botão no punho, gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima, bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta, costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis, ATPV 10,7 cal/cm², costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Calça em tecido FR 100% algodão 8 oz (290 g/m²), com faixas refletivas retardantes a chama (antichama), costuradas na calça, meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás, fechamento em botões, dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros, ATPV 10,7 cal/cm², costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Cor: cinza. Deverá apresentar Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo Ministério do Trabalho.	6	UN	R\$ 338,50	R\$ 2.031,00



80	Poste De Jardim para encaixe de 2 globos de vidro – medindo 3,00 mts, Curvo, em aço fosfatizado – cor preta – ANEXAR FOTO	30	UN	R\$ 625,64	R\$ 18.769,20
81	Lâmpada LED 30W = Características técnicas : Modelo: BULBO Temperatura de cor: Branco quente amarela, Eficiência: 80lm/w, Fluxo Luminoso(Lumens) 2400lm, Potência: 30w, Frequência: 60Hz, Tensão: Bivolt automático (110-220V), Vida útil média: 25.000 horas, Garantia maior ou igual a 12 meses, Dimensão aproximada: 182x100mm, Base: E-27, Material: plástico, Certificação: INMETRO	120	UN	R\$ 7,23	R\$ 867,60
82	Jogo de chaves combinadas catraca 15 peças (6 a 32 mm) Material: aço cromovanádio; acabamento fosco; medidas gravadas a laser; fornecido em suporte plástico.	4	UN	R\$ 248,24	R\$ 992,96
83	Multímetro digital com alicate amperímetro, tensão máxima de corrente alternada: 750V - Alimentação: 1 bateria de 9V (inclusa), testes de continuidade e diodo e resistência, display - lcd 3 1/2 dígitos (1999) – acompanha estojo, manual em português, cabos e bateria- Modos: relativo e registro de mínimo/máximo.	2	UN	R\$ 88,88	R\$ 177,76
84	Detector De Tensão com detecção de tensão sem contato de 24V a 1000V AC, Alertas Múltiplos com notificação de tensão por som, LED e vibração, Robustez com classificação IP67, com lanterna embutida.	6	UN	R\$ 52,23	R\$ 313,38
85	Alicate Bomba D'Água 12, produzido em Cromo Vanádio.	6	UN	R\$ 68,19	R\$ 409,14

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de material elétrico, EPI's e ferramentas para a execução de serviços de manutenção, recuperação e instalação de estruturas luminárias em bens públicos.

2.2. Tais serviços são essenciais para garantir a segurança, funcionalidade, conservação e adequada utilização de prédios públicos, espaços comunitários, equipamentos urbanos e demais estruturas integrantes do patrimônio público.

2.3. A ausência desses insumos comprometeria a execução das atividades rotineiras e emergenciais desempenhadas pela equipe operacional, podendo ocasionar paralisações, aumento de custos com contratações urgentes e prejuízos a prestação dos serviços públicos.

2.4. Dessa forma, a contratação visa assegurar o pleno atendimento das demandas administrativas, evitando descontinuidade dos serviços e garantindo maior eficiência na gestão pública.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns, considerando que possuem padrões de desempenho, qualidade, características e especificações técnicas usualmente encontradas no mercado, permitindo sua definição objetiva no instrumento convocatório.

I. Os materiais possuem características padronizadas e amplamente comercializadas por fornecedores especializados, possibilitando a realização da disputa por meio de critérios objetivos de julgamento, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, considerando que os materiais pretendidos possuem características padronizadas e podem ser objetivamente definidos pelo edital, enquadrando-se como bens comuns, nos termos da Lei Federal nº



14.133/2021.

III. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, tendo em vista a diversidade de materiais e especificações, possibilitando maior participação de fornecedores, ampliação da competitividade e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da eficiência e economicidade.

IV. Será adotado o Sistema de Registro de Preços em razão da natureza da demanda, caracterizada pela necessidade recorrente de material elétrico, EPI's e ferramentas para atendimento das diversas Secretarias Municipais, com quantitativos que podem variar conforme as necessidades efetivas de manutenção, conservação e adequação das estruturas públicas.

V. Considerando a impossibilidade de prever com exatidão o momento e o volume de utilização de todos os materiais durante a vigência da contratação, o SRP apresenta-se como solução adequada por permitir aquisições parceladas conforme a demanda real da Administração, promovendo maior eficiência, economicidade, redução de estoques desnecessários e melhor planejamento dos recursos públicos, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

VI. As licitantes deverão apresentar documentação de habilitação compatível com o objeto da contratação, conforme requisitos estabelecidos nos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, quando cabível.

VII. As exigências serão definidas de forma proporcional às características da aquisição, visando comprovar a capacidade do fornecedor para cumprir as obrigações assumidas, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

3.3. Para Qualificação Técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Alvará de Localização expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;

II. Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

III. Certificação, Arquivo Fotométrico, Selo, Registro INMETRO, Folha de Dados (datasheet), Laudo, Termo de Garantia, Foto e demais exigências constantes na descrição dos produtos.

3.4. Das condições de entrega, do prazo, local e garantia:

I. Os produtos deverão ser novos, sem uso, e atender as normas técnicas aplicáveis, quando couber, assegurando conformidade e segurança nas instalações e reparos realizados.

II. O fornecimento deverá ocorrer com entrega no local indicado pela Administração, ficando sob responsabilidade da contratada o transporte, carga e descarga dos materiais, devendo tais custos estar inclusos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional a qualquer título.

III. O recebimento será realizado mediante conferência dos quantitativos e especificações, assegurando que os itens entregues estejam em plena conformidade com este Termo.

IV. A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos.

V. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

VI. A entrega provisória do produto deverá ser em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento.

VII. A empresa deverá fornecer a garantia mínima exigida, informada na descrição dos produtos.

3.5. Da fiscalização:

I. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão exercidos por meio de representante (s), designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

II. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

III. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

3.6. Das obrigações da contratante e da contratada:

I. Obrigações da contratante

- i. Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;
- ii. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- iii. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- iv. Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;
- v. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

II. Obrigações da contratada

- i. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- ii. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- iii. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- iv. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- v. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- vi. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- vii. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- viii. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.
- ix. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

3.7. Do pagamento:

I. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

II. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



III. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

IV. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

V. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

VI. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

VII. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

IX. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo de Referência.

X. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

XI. O valor contratado será revisado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

XII. A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

3.8. Das sanções administrativas:

I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- i. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- ii. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- iii. Dar causa à inexecução total do contrato;
- iv. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- v. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- vi. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- vii. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- viii. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- ix. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- x. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- xi. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- xii. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem I deste termo, as seguintes sanções:

- i. Advertência;
- ii. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- iii. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III. As sanções previstas nas alíneas “i”, “iii” e “iv” do subitem I do presente termo poderão ser



aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “II” do mesmo item.

IV. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no subitem II do presente termo.

V. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VI. A aplicação das sanções previstas no subitem II deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VII. Na aplicação da sanção prevista no subitem II, alínea “ii”, do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

VIII. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “iii” e “iv” do subitem II do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IX. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

X. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XI. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XII. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- i. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- ii. Pagamento da multa;
- iii. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- iv. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- v. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XIII. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “viii” e “xii” do subitem I do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

3.9. Dos casos fortuitos ou de força maior:

I. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

- i. Greve geral;
- ii. Calamidade pública;
- iii. Interrupção dos meios de transporte;
- iv. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- v. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.

III. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

IV. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24



(vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

3.10. Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

I. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, em **21/09/2026**, observada a Lei Federal nº 14.133/2021:

i. Decorrido o prazo acima, os preços poderão ser reajustados anualmente por solicitação da CONTRATADA e justificativa aceita pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação do menor índice acumulado da variação dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV

ii. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

iii. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

iv. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

v. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

vi. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

vii. O reajuste será realizado por apostilamento.

viii. Para a obtenção do reajuste a CONTRATADA deverá formalizar a solicitação.

II. O reequilíbrio econômico-financeiro será apurado nos seguintes casos:

i. Por solicitação da CONTRATADA, conforme artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/21, durante a vigência do Contrato, mediante solicitação formal acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

ii. A CONTRATANTE poderá proceder a alteração ou atualização dos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, conforme artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21.

São Vicente do Sul, 28 de setembro de 2026

Clanilton Silva Salvador
Secretário Municipal de Administração